PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 237/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 85/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste - Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal** Sra. LEILA DA ROCHA, e a ***ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE*** , estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **78.687.332/0001-83**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por, ***ERANI GUARNIERI SIEGA***, residente e domiciliada Rua Campos Novos, 503 - CEP: 85575000 - BAIRRO: , na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 589.145.449-15, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3937/2023 e demais normas correlatas, pelo Termo de Referência e anexos que originaram o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	42915	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA, JUNTO A ESCOLA PAULO FREIRE (APAE) DE SÃO JORGE D OESTE-PR.	MES	24,00	11.475,60	275.414,40
					TOTAL.....	**275.414,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor do repasse mensal é de **R$ 11.475,60 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos**).

2.2.1. O valor total para contratação R$ 275.414,40 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), atribuídos à realização de em média oitocentos (800) atendimentos ano, nas especialidades mencionadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;

3.1.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no termo de referência e seus anexos, comprometendo-se a fornecer os serviços, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A execução do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto no Termo de Referência.

5.3. O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato em relação aos serviços contratados.

5.4. O gestor do contrato verificará se a **CONTRATADA** mantém as condições de habilitação.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

7.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança, manterá sempre a postura e ética necessárias à preservação da integridade das pessoas e dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O serviço deverá ser executado conforme Termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

8.1.1. Definitivamente, e com pagamento único, após o início do fornecimento dos serviços, verificado o atendimento dos termos.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a liberação do acesso ao sistema e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no Decreto n. 4.128/2024, publicado em 01/02/2024.

9.1.2. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor JOSÉ IVAR DOS SANTOS especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no Decreto n. 4.305/2024.

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato;

9.1.5. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

9.1.6. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Efetuar o pagamento do valor correspondente, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3. Fornecer todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, a ética e legislação;

10.1.4. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais utilizados na execução dos serviços;

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.7. Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes dos serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução;

10.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.9. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do contrato;

10.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos que fujam às especificações da proposta.

10.1.12. Disponibilizar ao Contratante esclarecimentos que se fizerem necessários para navegação no site da empresa;

10.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não se aplica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em razão de tratar-se de uma solução eletrônica disponibilizada via internet e, portanto, suscetível a eventualidades alheias à vontade da Contratada, restará afastada a aplicação de sanção quando a falha for decorrente de caso fortuito, força maior ou fato ou ato de terceiro.

12.2. A contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata;

12.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

12.2.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.4. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

12.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;

12.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

12.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar e
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

12.6. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.7. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.8. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.13.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.13.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.14. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4290	11.002.10.301.0011.2057	494	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Não se aplica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 16/09/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE
ERANI GUARNIERI SIEGA
CPF Nº. 589.145.449-15

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme edital. COMUNICA ainda que informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. e https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/publicacoes. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 17 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3B06ABB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 85/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 85/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 19/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	**CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.**
Valor	R$ 275.414,40 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de execução	24(Meses), até 16/09/2026
Prazo de vigencia	até 16/09/2026
Data assinatura	São Jorge D Oeste/Pr, 16/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9BEC01B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 30/2024

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**3º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 34: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 35: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 36: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 37: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 21,58 (vinte eum reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 39: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 77: LARANJA PERA:** de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para R$ 5,39 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E6A3C1D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 32/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº. 47.641.174/0001-05**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 21: BISCOITO DOCE: de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 23: BISCOITO SALGADO: de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), para R$ 7,59 (sete reias e cinquenta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 24: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5,00 (cinco reais).** **LOTE 1 – ITEM 33: CANJIQUINHA: de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 60: FARINHA DE MANDIOCA: de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 69: FERMENTO QUÍMICO: de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), para 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 90: MACARRÃO: de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C6016E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 48/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 54.186.728/0001-89**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 08: Álcool Etílico Hidratado 70°: de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).**
Prazo de vigência	**16/07/2025**
Prazo de execução	**16/07/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4E9F14B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 23/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 23/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº.** 11.327.892/0001-56
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 02: Dieta padrão para nutrição enteral: de R$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos).**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:196486E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 26

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 85/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 19/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-02
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.
Valor	R$ 275.414,40 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de execução	24(Meses) até 16/09/2026
Prazo de vigencia	até 16/09/2026
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 16/09/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 85/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 19/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.
Valor	R$ 275.414,40 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de execução	24(Meses) até 16/09/2026
Prazo de vigencia	até 16/09/2026
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 16/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA – CNPJ nº. 35.412.420/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IPCA (IBGE). índice acumulado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal que era de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), passará para R$ 3.956,44 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de vigência	24/05/2025
Prazo de execução	24/05/2025
Data assinatura	19/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 153/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN – CNPJ nº. 00.233.240/0001-24
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de vigência	21/09/2026
Prazo de execução	21/09/2026
Data assinatura	19/09/2024

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de outubro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

DANIELA RAITZ - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 126/2024 - PROCESSO N.º 127/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer e Outros Agravos GAMA. OBJETO: Execução do Projeto de aplicação de ozonioterapia em pacientes de tratamento de câncer e outras comorbidades. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 08 MESES/12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1822-13636. GESTOR: Samuel Silveira Rocrigues. Pato Branco, 31 de julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Marlene Salete Schenatto – Presidente.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 125/2024 - PROCESSO N.º 126/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: Execução de auxílio financeiro na aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliário para atendimento especializado em pediatria. VALOR TOTAL: R$ 588.825,47. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 MESES/13 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1700-14264. GESTOR: Samuel Silveira Rodrigues. Pato Branco, 31 de julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Sadao Yamamoto– Presidente.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2024- TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Outubro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 200/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Outubro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, provas necessária e propostas/projetos oferecidas pelas licitantes, a Comissão fez ordinário na classificação para o Edital de Chamamento Público Nº 003/2024.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	CATEGORIA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	ASSOCIAÇÃO TROPEIROS RAIZES DO SUL	R$ 10.333,55
1º	02	TATIANE BAGESTON NUNES	R$ 9.000,00
1º	03	GERSON ESMERIO GIUSTI - ME	R$ 8.000,00
1º	04	GERSON ESMERIO GIUSTI - ME	R$ 10.000,00

Itapejara D'Oeste - PR, 19 (dezenove) de Setembro de 2024.

Vilmar Schmaller,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3689/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 - 02, objeto materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2024 para 15 (quinze) de março de 2025. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de setembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3688/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Nienoieker & Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.267.432/0001 – 87, objeto materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2024 para 15 (quinze) de março de 2025. Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1451/2024
CÓD. VERIFICADOR: P74158S5

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para criação e confecção de fantasia de mascotes, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1456/2024
CÓD. VERIFICADOR: 0U4H6Z58
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para recreação e entretenimento (playground e conjunto de brinquedos), atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1470/2024
CÓD. VERIFICADOR: 2H78RVIR
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de clínica ou hospital veterinário para realização de procedimentos contraceptivos de ovariohisterectomia e orquiectomia, através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários para cães e gatos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de setembro 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

